



**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1 – INTRODUÇÃO:

Em atendimento aos artigos 15º a 17º da Resolução CEPE 031/2009 e conforme decisão da Assembleia do Departamento de Engenharia de Transportes - 46ª AGO, realizada em 11 de Abril de 2018, estarão abertas as inscrições para **Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia de Transportes**, gestão 2018 /2018, de acordo com os critérios e prazos previstos neste edital. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral indicada na 46ª AGO de 11 de Abril de 2018.

2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

2.1 - Inscrição das chapas

Período: de 23 de Abril a 27 de Abril de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, em formulário próprio.

Horário: das 9:00 às 17:00 horas.

2.2 - Eleição

Data: 02 de maio de 2018.

URNA ELEITORAL 1

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: das 09:00 às 21:00 horas.

URNA ELEITORAL 2

Local: Sala dos professores – Prédio Principal – Campus II

Horário: das 09:00 às 21:00 horas.

2.3 – Apuração:

Data: 03 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 9:00 horas.

2.4 - Resultado Preliminar

Data: 03 de maio de 2018..

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 10:00 horas.

2.5 – Recursos

Data: 04 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: das 9:00 às 17:00 horas.

2.6 – Resultado Oficial

Data: 07 de maio de 2018.

Local: Sala 101 - Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

Horário: 10 horas.

3 - DOS ELEGÍVEIS:

Poderão candidatar-se aos cargos de **Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e seu respectivo Subcoordenador** os docentes que:

I - Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;

II – Estiverem lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de Disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

III – Possuírem a titulação de Doutor;

IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

OBS: Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, a titulação de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

A eleição para Coordenador de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com a indicação do candidato à Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

A votação para eleição de Coordenador de Curso de Graduação será secreta e em uma única chapa.

Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta Comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes.





4 – DOS ELEITORES:

O **Coordenador de Curso de Engenharia de Transportes e seu respectivo Subcoordenador** serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído por:

I - Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de Disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

II – Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam Disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma Disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – Discentes regularmente matriculados no Curso.

5 – PROPORCIONALIDADE DE VOTOS:

5.1 - Professores: 1/1 (um por um);

5.2 - Discentes: 1/3 (um por três).

6 - CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:

6.1 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Obs.: No caso da soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

6.2 - Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

7 - VOTOS EM SEPARADO:

Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado e lacrados para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

8 – DAS CÉDULAS:



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8.1 - O modelo da cédula será definido pela Comissão Eleitoral e os nomes dos candidatos serão listados em ordem numérica de chapa.

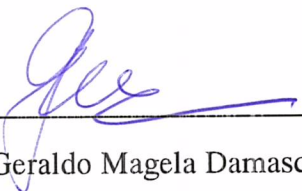
8.2 - Os eleitores deverão assinalar com um **X** a chapa dos candidatos de sua preferência.

9 – RECURSOS:

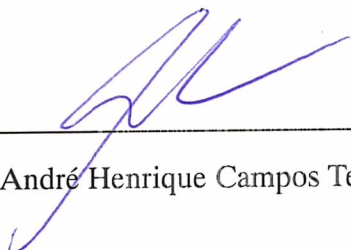
9.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

9.2 - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

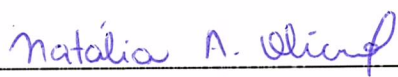
Comissão Eleitoral:



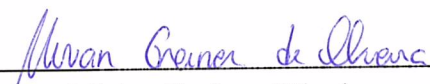
Prof. Geraldo Magela Damasceno



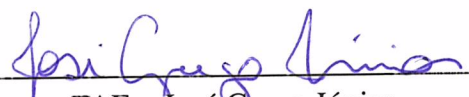
Prof. André Henrique Campos Teixeira



TAE – Natália Alves Oliveira



TAE – Mirian Greiner Oliveira



TAE – José Grego Júnior